



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.615,00

S U M Á R I O

## Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 268/24** ..... 12938

Aprova o Plano de Acção para a Implementação da Nova Divisão Político-Administrativa, definida pela Lei n.º 14/24, de 5 de Setembro, e o respectivo Cronograma.

**Decreto Presidencial n.º 269/24** ..... 12961

Aprova o aditamento da alínea e) e do n.º 2 no artigo 4.º do Regulamento sobre a Classificação dos Municípios e Estruturação das Unidades Territoriais Infra-Municipais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 163/19, de 20 de Maio.

**Decreto Presidencial n.º 270/24** ..... 12962

Aprova a Classificação dos Municípios. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 164/19, de 20 de Maio.

**Decreto Presidencial n.º 271/24** ..... 12970

Nomeia João Muínguilo Lunda Nkosi para o cargo de Secretário do Presidente da República para o Sector Produtivo.

**Despacho Presidencial n.º 283/24** ..... 12971

Actualiza a composição da Comissão Interministerial para a Reforma do Estado, coordenada pelo Presidente da República. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 73/20, de 27 de Maio.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 271/24 de 29 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado João Muinguilo Lunda Nkosi para o cargo de Secretário do Presidente da República para o Sector Produtivo.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0441-A-PR)

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Despacho Presidencial n.º 283/24 de 29 de Novembro

Considerando que a Reforma do Estado constitui um dos eixos fundamentais do Programa de Governo e, pela sua natureza multidimensional, é levada a cabo por diferentes Departamentos Ministeriais;

Considerando que, através do Decreto Presidencial n.º 178/24, de 31 de Julho, foi aprovada a Agenda de Transição Digital da Administração Pública, com intuito de promover a transformação digital do Sector Público, integrando as metas de Reforma do Estado;

Havendo a necessidade de se ajustar a Comissão Interministerial para a Reforma do Estado à nova estrutura do Executivo definida pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 9/22, de 16 de Setembro;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. É actualizada a composição da Comissão Interministerial para a Reforma do Estado, coordenada pelo Presidente da República e que integra as entidades seguintes:

- a) Vice-Presidente da República — Coordenadora-Adjunta;
- b) Ministro de Estado para a Coordenação Económica;
- c) Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República;
- d) Ministra de Estado para a Área Social;
- e) Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República;
- f) Ministra das Finanças;
- g) Ministro do Planeamento;
- h) Ministro da Administração do Território;
- i) Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos;
- j) Ministra da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- k) Ministro da Indústria e Comércio;
- l) Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação;
- m) Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social;
- n) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Políticos e Parlamentares;
- o) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Judiciais e Jurídicos;
- p) Secretário do Presidente da República para a Reforma do Estado;
- q) Director do Gabinete de Quadros do Presidente da República;
- r) Assessor Jurídico da Vice-Presidente da República.

2. À Comissão incumbe monitorar a execução dos programas sectoriais no quadro da Reforma do Estado sob responsabilidade dos diversos Departamentos Ministeriais, nomeadamente:

- a) Reforma da Administração Pública;